

RESOLUÇÃO N. 612, DE 11 DE JULHO DE 1912

O Doutor Joaquim Augusto da Costa Marques, Presidente do Estado de Matto-Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte resolução :

Art. Unico — Fica autorizado o Poder Executivo a mandar contar a José Francisco da Silva Campos, actual Contador do Thesouro do Estado, para os effeitos de sua aposentadoria, no alludido cargo, o tempo que serviu como funcionario da Fazenda Nacional; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

Palacio da Presidência do Estado em Cuyabá, 11 de Julho de 1912, 24. da Republica.

(L. S)

JOAQUIM A. DA COSTA MARQUES.

*Manoel Paes de Oliveira.*

Foi sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria do Governo em Cuyabá, aos onze dias do mez de Julho de mil novecentos e doze.

O Director,

*Jayme Joaquim de Carvalho.*